



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO ADEQUADO PARA A PARCERIA

**I.01. ACORDO DE COOPERAÇÃO** - Instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, ainda, com entidades privadas, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

### II. OBJETO

**II.01.** Prestação de serviço de acolhimento institucional para população adulta em situação de rua residentes no município de Araraquara, de ambos os sexos, com idade 18 a 59 anos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

#### **II.01.01. Objetivo Geral:**

Assegurar a proteção integral do indivíduo, oferecendo um espaço de moradia digna e segura, contribuindo:

- O restabelecimento e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares.
- A construção de novos projetos de vida e o desenvolvimento da autonomia.
- O acesso a outros serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas
- A minimização do risco pessoal e social e a prevenção de situações de violência.

#### **II.01.02. Objetivos Específicos:**

- a) Prestar cuidados e garantir a proteção e o atendimento integral;
- b) Proporcionar cuidados à saúde, conforme as necessidades individuais;
- c) Oferecer tratamento especializado;
- d) Orientar, desenvolver, aproximar e oferecer meios junto com os familiares propostas para um novo recomeço;
- e) Orientar para preparação de reinserção ao mercado de trabalho;
- f) Orientar familiares e usuários (as) quando possível;
- g) Oferecer e orientar o cuidado com a saúde em geral através de consultas médicas e dentistas na UBS;
- h) Regularização de documentos gerais;
- i) Regularização de processos judiciais quando necessários;
- j) Criar condições de estreitar os vínculos familiares, fazendo a ponte entre família e usuários (as), e reinserir na família quando possível. Observando e respeitando sempre a individualidade de cada acolhido;



- k)** Orientar e fornecer meios para autonomia do usuário;
- l)** Inserir em programas de políticas públicas;
- m)** Promover o Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

### III. JUSTIFICATIVA

**III.01.** A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, dispõe entre os serviços de alta complexidade o acolhimento institucional abrangendo também o público adulto em situação de rua, de ambos os性os, com o objetivo de garantir proteção especial, de forma provisória e, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

**III.02.** A Associação São Pio, do município de Araraquara, fundada em 09 de maio de 2007, é uma sociedade civil de caráter filantrópico possui uma unidade masculina cedida e unidade feminina cedida. Tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional/alojamento a população adulta em situação de rua, imigrantes e itinerantes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, com vínculos rompidos ou fragilizados, sem moradia convencional ou regular.

**III.03.** A associação São Pio tem como premissa se dedicar a atividades para a construção de novos projetos de vida, contribuindo para preservar e restaurar a integridade, autonomia, da população adulta em situação de rua, promovendo ações para reinserção familiar e/ou comunitária. Nesse sentido deve garantir o preconizado nas legislações que tratam sobre ações de cuidado e proteção integral de alta complexidade para população em situação de rua compreendidas como: Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Norma Operacional de Assistência Social (NOB SUAS 2012), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), tendo como princípios:

- I.** Promover a cidadania
- II.** Redução de danos e prevenção da incidência de risco
- III.** Preservação dos vínculos familiares;
- IV.** Articulação de ações que favoreçam a autonomia e reinserção ao mercado de trabalho e na sociedade
- V.** Incentivar novos projetos de vida

**III.04.** Além destes princípios, a atuação da OSC – Organização da Sociedade Civil deverá ocorrer conforme previsto no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde é apontado que a Assistência Social a população adulta em situação de rua será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.





#### IV. PÚBLICO-ALVO

**IV.01.** População adulta em situação de rua de 18 a 59 anos, residentes em Araraquara, de ambos os sexos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

#### V. DA DEFINIÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

**V.01.** Para efeitos deste Termo de Referência define-se como A instituição de acolhimento para a população em situação de rua um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ela oferece um acolhimento provisório e é destinada a indivíduos ou grupos familiares que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, cujos vínculos familiares estão rompidos e/ou fragilizados.

#### VI. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

**VI.01.** Os resultados a serem alcançados pelas instituições de acolhimento para a população em situação de rua são focados na proteção social, autonomia e reintegração do indivíduo ou família acolhida.

**VI.02.** Dessa forma, deve prover de estrutura adequada para acolher e garantir proteção integral aos usuários do serviço visando assegurar um lugar mais seguro ao desenvolvimento de relações mais próximas de um ambiente familiar com infraestrutura básica.

**VI.03.** Para o desenvolvimento de tais atividades é de suma importância a utilização de um veículo adequado, justamente para uma maior agilidade nas tarefas administrativas e para o transporte dos usuários nos agendamentos médicos e demais atividades externas.

#### VII. DOS INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E OS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Número de usuários acolhidos no mês	Manter atualizado relatório nominal dos usuários acolhidos
Número de Prontuários, relatórios e plano individual de acolhimento construídos com participação do usuário acolhido, e da Rede Setorial e Socioassistencial, sempre que possível	Prontuários individuais contendo estudo de caso, encaminhamentos, entre outros, com participação dos acolhidos;
Demonstração do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais quando for possível	Observação, aproximação com familiares, relatórios
Grau de interesse e satisfação dos usuários acolhidos	Observação dos membros da equipe técnica; Relatórios, depoimentos dos assistidos e seus familiares.



## VIII. DA EMENDA ORÇAMENTÁRIA

**VIII.01.** O principal objetivo da ação é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

**VIII.02.** No presente caso, trata-se de emenda na qual o parlamentar identificou a organização da sociedade civil a ser beneficiada, no caso a Associação São Pio, via transferência de recursos já devidamente aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da plataforma Transfere gov.br, que é o sistema utilizado para as emendas parlamentares que adicionam recursos às transferências automáticas e regulares, sejam eles de custeio (incremento temporário), sejam eles de investimento (aquisição de bens).

Tipo do Recurso: Emenda Parlamentar Federal

Ano: 2025

Número: 202540350003

GND 4: R\$99.000,00

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025

## IX. DOS BENS A SEREM COMPARTILHADOS

DETALHAMENTO DO ITEM CONFORME ANEXO II DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	AUTOMÓVEL BÁSICO, TIPO PASSEIO, COMPLETO, ZERO KM.

## UNIDADE DE PARCERIAS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A53-C8EE-33EE-C545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 28/11/2025 08:49:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0A53-C8EE-33EE-C545>